



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais,
Ecologia, Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Fiscalização Financeira e Controle
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania
e Segurança Pública
 Vereadores Assessoria Jurídica
- Data: 01/09/15

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 02/2015 que “Institui o Plano de
Mobilidade Urbana, define princípios, políticas e
estratégias e instrumentos para o desenvolvimento
municipal e dá outras providências”.



Protocolo: 0001733/2015
31/08/2015 - 09:52:21

EME Emenda 4/2015

Autor: RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO

Ementa: EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 02/15 QUE INSTITUI O PLANO DE
MOBILIDADE URBANA, DEFINE PRINCÍPIOS, POLÍTICAS E
ESTRATÉGIAS E INSTRUMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2015:

Art. 1º O Caderno Técnico do Plano de Mobilidade Urbana de Pindamonhangaba, integrante o Projeto de Lei Complementar nº 02/2015, passa a vigorar com as seguintes alterações, no Capítulo 5 – TRANSPORTE COLETIVO:

I- o item INTEGRAÇÃO MUNICIPAL passa a ter a seguinte redação: “Prever melhorias ao modelo existente de Integração de linhas e tarifas dentro do município por período de utilização”;

II- exclusão do item PROJETO MULTIFUNCIONAL INTEGRADO – PMI;

III- inclusão do item PROJETO BÁSICO DE TRANSPORTE com a seguinte redação: “Os estudos dos sistemas de transporte coletivo, serão realizados com base no Projeto Básico



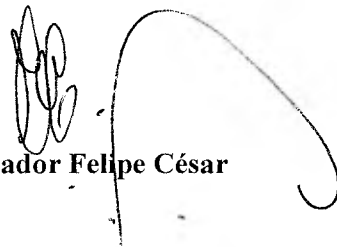
Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

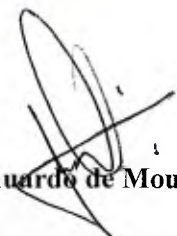
de Transporte, o qual deverá incluir descrição completa das linhas, da frota e da programação dos serviços, bem como, da demanda pagante equivalente”.


Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 31 de agosto de 2015.


Vereador Ricardo Piorino


Vereador Felipe César


Vereador Carlos Eduardo de Moura- Magrão


Vereador Professor Osvaldo Macedo Negrão